



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL – DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Fls. 41
TIAGO WILHELMSSILV
CEP: 66063-000 DAL/2



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/07 **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE**
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM
A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E O
SR. ANTÔNIO RODRIGUES
CARNEIRO, NOS TERMOS DO
PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/07-CPL/PMPA
(LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
COMANDO DO CPR DE REDENÇÃO)

Pelo presente instrumento de Contrato de locação de imóvel que entre si celebram, como LOCATÁRIA a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, com sede nesta cidade, na Av. Dr. Freitas nº 2531, Bairro do Marco, inscrita no CGC/MF 05.054.994/0001-42, neste ato representado por seu Comandante Geral, o Sr. CEL QOPM LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES, brasileiro, militar estadual, portador da cédula de identidade militar RG 6433, expedida pela PMPA, CPF nº 122.021.262-87, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, e como LOCADOR o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua São Félix do Xingú, s/nº, esquina com a Rua Xinguara, Setor Morada da Paz, Redenção, Pará, portador da cédula de identidade nº 5624762 SSP/PA, e CPF nº 459.727.102-34, tem ajustado o presente Contrato para fins de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O COMANDO DO CPR DE REDENÇÃO**, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/07 – CPL/PMPA, mediante as condições constantes nas cláusulas a seguir, do qual ficam fazendo parte, como peças integrantes, independentes de transcrição ou juntada, a proposta de preços do LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/07 – CPL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O COMANDO DO CPR DE REDENÇÃO”, destinada a servir como base para as instalações físicas do CPR V de Redenção, situado a Rua São Félix do Xingú, s/nº, esquina com a rua Xinguara, Setor Morada da Paz, Município de Redenção, Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato Administrativo na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS: O prazo do presente Contrato é de um ano a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, bem como, rescindido pelo locatário, por inadimplência de qualquer uma das cláusulas contratuais, desde que avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao representante legal do locador.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: O aluguel mensal, pactuado entre as partes é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Único: O aluguel será reajustado, por ocasião da prorrogação do contrato, mediante acordo entre as partes. Não havendo acordo, fica garantida ao LOCADOR a correção prevista pela variação do IGPM (FGV).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas provenientes do presente contratado correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Elemento Despesa **33.90.36** – outros serviços de terceiros (**pessoa física**), constante na Atividade **4344** – Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O aluguel mensal deverá ser pago até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR: O LOCADOR obriga-se a se manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO: Ficarão a cargo exclusivo do LOCATÁRIO todos os encargos inerentes à utilização do imóvel objeto deste Contrato, tais como, despesas ordinárias de condomínio, consumo de água e energia

elétrica, telefone e demais despesas decorrentes de lei, cabendo a este, ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos.

Parágrafo Primeiro: O LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria em anexo, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado. Compromete-se ainda o LOCATÁRIO, a manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

Parágrafo Segundo: É vedado ao LOCATÁRIO à cessão, transferência ou sublocação, total ou parcial, do imóvel objeto deste Contrato em favor de terceiros, salvo se com a expressa anuência do LOCADOR.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao LOCATÁRIO, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR, e quando feitas se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO LOCADOR: O LOCADOR poderá, por si ou por seu representante legal, vistoriar o imóvel, desde de que avisado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência o LOCATÁRIO. No caso do imóvel ser colocado a venda, o LOCATÁRIO terá prioridade para aquisição e desde já, autoriza a visita de interessados em horários a serem fixados com anuência das partes contratantes. Entretanto, o prazo de vencimento só será antecipado por inadimplência contratual, ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DO LOCATÁRIO: Qualquer intolerância do LOCADOR para com o LOCATÁRIO, quanto ao disposto nas cláusulas do presente Contrato, não constituirá precedente a ser inovado e não terá a virtude de alterar as obrigações estipuladas neste instrumento. Poderá o LOCADOR ocupar o imóvel, independentemente de ação ou medida de emissão de posse, sem qualquer formalidade, caso este venha a ser desocupado ou abandonado pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na

TIAGO VIEIRA SILV
CB PM RG: 36765 AUX. DALI:

No caso de mora do LOCATÁRIO quanto ao pagamento do aluguel mensal e demais acessórios assumidos no presente contrato, a importância devida será acrescida de multa moratória na base de 0.066% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%, além da multa contratual vigente do próprio Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FISCAL ADMINISTRATIVO: Fica designado o CAP QOPM RG 24979 NELSON MAURO LIMA NORAT para acompanhar o referido Contrato Administrativo, durante a vigência do mesmo na qualidade de Fiscal do Contrato, de acordo com o que estabelece o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém-PA, 10 de AGOSTO de 2007.

CARTÓRIO DO
UNICO OFICIO
REDENCIACAO-PA
CARTÓRIO
Queiroz Santos

LOCATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

LOCADOR: ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO
CPF nº 459.727.102-34

TESTEMUNHA: Yané de Oliveira
CPF nº 691.513.692-49

TESTEMUNHA: Divalva Almeida Brito Rodrigues
CPF nº 466.892.221-87

QUEIROZ SANTOS
39 Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 847 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP:66085-000-Belém-PA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a firma(s) de:
[0128714]-LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES
Em Testemunho RS da Verdade.
Belém/PA., 30 de Agosto de 2007.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ
Selo de Autenticidade
Reconhecimento de Firma
Série: C
Nº 002226998

SERVICÓ NOTARIAL DE DEFENSORIA

Tecelão Interino: Izaurino Ferreira dos Santos Junior
Rua Guarani 464 - Vila Paulista - Fone: (94) 474-3194

Reconhecimento por Semelhância de Firma de:
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO

Carteira de Selo de Fiscalização
Marco Escrito



Belém - PA, 10/8/2007 10:25:33
Assinado em _____ de Verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

DIÁRIO OFICIAL Nº. 30990 de 22/08/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL – DIRETORIA DE APOIO LOÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2007;
2. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para o Comando do CPR de Redenção;
3. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais;
4. MODALIDADE: Processo de Dispensa de Licitação nº 013/07 - CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e o Sr Antônio Rodrigues Carneiro – CPF 459.727.102-34;
6. VIGENCIA: Vigorará pelo período de 01 (um) ano a contar de 10 AGO 07 e afindar em 10 AGO 08;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.36 e atividade 4344;
8. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
9. FORO: Belém-PA
10. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Av. Dr. Freitas nº 2351, Bairro do Marco, Belém-PA – Antônio Rodrigues Carneiro: Rua São Félix do Xingu s/nº, esquina com a Rua Xinguara, setor Morada da Paz, Redenção Pará;
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM.
12. DATA: 20/08/07

Quartel em Belém-Pa, 20 de Agosto de 2007

LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA



DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO No.
027/2007 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR A SEDE DO COMANDO
DE POLICIAMENTO REGIONAL V, NO
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA
MILITAR DO PARÁ E O Sr. **ANTÔNIO
RODRIGUES CARNEIRO**, DECORRENTE
DO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. **13/2007-DAL/PMPA**,
CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

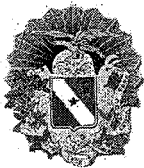
Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADOR o Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES CARNEIRO**, portador do CPF:459.727.102-34 e RG 5624762 SSP/PA, residente e domiciliado na rua São Félix do Xingú, s/nº, esquina da Rua Xinguara, seto morada da Paz, Resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 027/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2007 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 47.721,60 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 11/08/2021 a 10/08/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 47.721,60 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) total.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, conforme Ofício nº 195/2020-6ª Seção/EMG/Orç ocorrerá conforme abaixo discriminado:

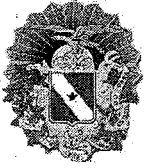
Programa	1502 – Segurança pública
Ação	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo
Natureza da Despesa	3.3.90.36.15– Locação de imóveis
Plano Interno	1050008259C
Fonte do Recurso	0101 (Recurso Ordinário)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade do referido Comando de Policiamento Regional V – Redenção/PA, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato de acordo com o art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c o item 4.1 da Cláusula Quarta do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09 – AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0, conforme Parecer Jurídico nº 126/2021-CONJUR 1/CCC.

Considerando o contingenciamento ocorrido no presente exercício financeiro, por meio do Decreto Estadual nº 1 de 02 de janeiro de 2019, não será possível realizar o reajuste contratual com base no índice do IGPM(FGV), permanecendo a mesma base de cálculo do contrato ficando estipulado o valor total de R\$ 47.721,60 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), por acordo entre as partes.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 10 de Agosto de 2021.

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

1º Ofício
Redenção

**ANTÔNIO RODRIGUES CARNEIRO
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

TESTEMUNHAS:

Dinalva Almeida B. Rodrigues

NOME:
CPF: 466.892.221-87
RG n.º: 5.623.912 SSP/PA

Pedro Gustavo Rodrigues de Almeida

NOME:
CPF: 032829742-99
RG n.º: 7624516 SSP/PA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO ADM 014/2021 - EP/PMPA. OBJETO: Aquisição de 700 Capas de chuva. VALOR TOTAL: R\$ 99.400,00. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021. VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 10/08/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa - 1502 - Segurança Pública/ Ação; (Projeto/Atividade) - 8271 - Fiscalização de Trânsito; 8272 - Educação de Trânsito; 8273 - Habilitação de condutores; 8274 - Regularização de veículos; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recurso - 0261 e/ou 0661; Plano Interno - 1050008271C. EMPRESA: VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIO LTDA. CNPJ: 08.763.888/0001-26. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 691342

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO e ACRÉSCIMOS de ITENS do TERMO de REFERÊNCIA presentes no Edital Consolidado Parte 4: Total em valor de itens suprimidos R\$ 612.199,12 (seiscentos e doze mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos), total em valor de itens acrescidos com o replanejamento R\$1.138.646,47 (um milhão, cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), ficando uma diferença de R\$ 526.447,41 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), refletindo a 7,79% a ser aditivado ao Contrato Administrativo nº 009/2021 - CCC, o qual passará do valor global de R\$ 6.749.712,56 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), para o valor global de R\$ 7.276.159,97 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). Data da assinatura: 11/08/2021. Vigência permanecerá até 10/02/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105CPADCGBE; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários). Empresa: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 00.654.914/0001-76; Inscrição Estadual: 15.184.143-8; Com sede na Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha, CEP: 66110-190, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL

Protocolo: 691141

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

nº. 027/2007-PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2007 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, permanecendo valor total de R\$ 47.721,60 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 10/08/2021. Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel; Plano Interno: 1050008259C; Fonte: 0101 (Recurso Ordinário). Locador: ANTÔNIO RODRIGUES CARNEIRO; CPF: 459.727.102-34; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 691187

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021/CPL/PMPA - PAE 2021/597162**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994-0001-42, e a contratada, COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no sob o nº CNPJ 57.494.031/0001-63

DO OBJETO: Aquisição de munições para repor o estoque do Almoarifado Central para atender as necessidades desta PMPA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no art. 25, I, considerando a exclusividade do fornecimento do material, conforme documentação comprobatória constante nos autos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 608.080,00 (seiscentos e oito mil e oitenta reais) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; PI: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0106 e/ou 0306 (Recursos Provenientes de Transferência - Convênios e Outros); ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM, COMANDANTE-GERAL DA PMPA

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 09 de agosto de 2021

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021/CPL/PMPA, PAE nº 2021/597162, visando à aquisição de material fornecido por empresa ou representante comercial exclusivo, visando repor o estoque do Almoarifado Central e atender as necessidades desta PMPA.

Valor: R\$ 608.080,00 (seiscentos e oito mil e oitenta reais)

Belém - PA, 09 de agosto de 2021

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 690954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021 - CPL/PMPA - PAE nº 2021/542885, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE CORNETAS CURTAS, SI BEMOL, NIQUELADAS" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/20, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 8.417/16, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA Nº 001/2021 - CPL/PMPA, de 26 de abril de 2021, que adjudicou a proposta da empresa J.P.CAVEDON SOARES, inscrita no CNPJ nº 10.925.677/0001-94, para o item, no valor de R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

02 - REMETER o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos contratos e emissão da respectiva nota de empenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém/PA, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 690958

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1163/21/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Afuá-PA; Destino: Breves-PA; Período: 12 a 14/07/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: CB PM Fabio Vieira Freitas; CPF: 005.639.262-10; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1164/21/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 15/07 a 14/08/2021; Quantidade de diárias: 30 de alimentação e 30 de pousada; Servidor: SGT PM Francisco Aurisio Silva Monteiro; CPF: 570.909.712-87; Valor: R\$ 7.912,80. SGT PM Lutzkellen Printes Figueira; CPF: 769.681.622-53; Valor: R\$ 7.912,80. CB PM Willhison dos Santos Sousa; CPF: 011.434.862-69; Valor: R\$ 7.596,00. SD PM Raimundo Pereira Pinto; CPF: 901.269.472-87; Valor: R\$ 7.596,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1165/21/DI/DF - Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 08/06/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SGT PM Emilson dos Santos Maia; CPF: 564.307.952-68; Valor: R\$ 87,04. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1166/21/DI/DF - Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Gurupá-PA; Destino: São Sebastião da Boa Vista-PA; Período: 06 a 09/07/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SGT PM Daniel Malato Lima; CPF: 655.864.412-68; Valor: R\$ 1.055,04. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1167/21/DI/DF - Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: São Sebastião da Boa Vista-PA; Período: 07 a 09/07/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: SGT PM Evarildo Melo de Souza; CPF: 574.305.272-72; Valor: R\$ 527,52. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1168/21/DI/DF - Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Anajás-PA; Destino: São Sebastião da Boa Vista-PA; Período: 05 a 08/07/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SD PM John Denis Silva da Silva; CPF: 882.305.642-77; Valor: R\$ 1.010,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.